

CMUR
PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 132
DE 31 de Maio de 96



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Banco de Documentação e Arquivo		
DET. N.º		
3.312	034	gus

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.312

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS E AMIGOS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Diabéticos e Amigos de Volta Redonda - ADIAVRE.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 1996.


Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.Lei nº 043/96

Autor: Ver. Luiz Gonzaga Lula de Oliveira Lima
amps.

